



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 112

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979-Complementar.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR PAULO BROSSARD — Crise sócio-econômica que ora atravessa o Uruguai. Estreitamento dos laços comerciais e culturais do Brasil com aquele país vizinho.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Homenagem prestada pelo Tribunal de Contas da União ao ex-Ministro Henrique de La Rocque, por ocasião de sua aposentadoria.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Reparos ao noticiário de "A Voz do Brasil", referente a pronunciamento de S. Exª, feito na sessão de ontem. Providências adotadas pelo Sr. Ministro da Justiça, com relação a ocorrência verificada no Município de Ecoporanga-ES, envolvendo integrantes do PMDB daquele Estado.

SENADORA DULCE BRAGA — Quadro político-eleitoral do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 183/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 123/82.

— Projeto de Resolução nº 258/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 266/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 25/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 33/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, se-

tecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 240/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MG) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 30/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 80/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 218/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 221/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 14/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 59/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões, e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (hum bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 273/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 61/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 106/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 261/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (hum bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 232/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 241/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada a programação de investimentos naquele município. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 280/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bi-

lhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 237/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 6.359.985.826,47 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 69/82, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 218.583.000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MOACYR DUARTE — Anunciando pronunciamento que fará oportunamente a respeito da crise na indústria de extração da scheelita no Estado do Rio Grande do Norte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 40º aniversário da Legião Brasileira de Assistência — LBA.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemática da cacauicultura nacional.

SENADOR TARSO DUTRA — Apelo em prol da concessão, pelo Senado, dos recursos financeiros pleiteados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 25-8-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 120ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Álvaro Barcelos — Murilo Badaró — Dulce Braga — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Paulo Brosard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 651, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979 — Complementar —, que “institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências”.

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, retorna mais uma vez a esta Comissão, para que apreciemos agora a manifestação do Ministério da Previdência e Assistência Social sobre a matéria, na forma requerida pelo autor da proposição.

Como o Projeto onera os encargos da Previdência, o ilustre Senador Franco Montoro, em atendimento à recomendação do parágrafo único do art. 164 da Constituição Federal, remete seu custeio ao “acréscimo, se necessário, de até dez por cento da contribuição a que se refere o item II do art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971”.

Sobre o assunto, o Exmo. Sr. Ministro Jair Soares pondera que, “comparativamente ao regime geral de Previdência, a limitação das prestações dispensadas aos rurícolas está ligada ao princípio da não participação dos mesmos no custeamento de seus benefícios” (grifo nosso), acrescentando que, “todavia, não se pode esquecer que a legislação vigente lhes garante proteção na ocorrência de riscos por invalidez, velhice ou morte, advindo o respectivo custeio da contribuição indireta do produtor, acrescida de percentual destacado da folha-de-contribuição dos segurados urbanos (item II do art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 1971)”.

Informa ainda o titular da Pasta da Previdência e Assistência Social, que “foi submetido à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, anteprojeto de lei complementar estendendo aos empregados, empregadores e outros trabalhadores rurais o regime de que trata a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, conferindo àquela classe um plano de seguro social equilibrado e construtivo”.

Diante do exposto e como inexistem razões em contrário, nosso Parecer é pela manutenção dos Pareceres anteriores, pela rejeição do projeto quanto à constitucionalidade.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Almir Pinto, Relator — Raimundo Parente — João Calmon — Lenoir Vargas — Mendes Canale, vencido — Martins Filho — Aderbal Jurema — Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª será atendido na forma regimental.

Consulto o Plenário, já que há dois oradores inscritos em breves comunicações, se concordam para a dilatação do prazo para mais 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, tive oportunidade de relatar ao Senado o quase atentado de que fui vítima, no meu Estado, durante a minha campanha eleitoral.

Infelizmente na *Hora do Brasil* — que é transmitida aqui por dois super-senadores — falaram mais dos pistoleiros do que do atentado de que fui vítima. Eles garroteiam a notícia a seu bel-prazer. São duas sabedorias que nós temos aqui, acima do Senado, ganhando mais ou igual ao Senador, viajando mais do que os Senadores ou tanto quanto eles e mandando mais do que os Senadores. Eu, por exemplo, vou fazer essa comunicação e vou para lá ler a notícia que irão passar. Eu agora tenho que fazer isso: ir lá ler a notícia.

Sr. Presidente, é uma questão, que quero dizer a V. Exª Disseram que fui ao Ministro, que houve isso, etc. Nada disso. Disseram que estava reclamando dos pistoleiros, e ficou tudo em pistoleiros. São os dois sábios que dirigem a *Hora do Brasil*. Os dois sábios, essas duas cabeças iluminadas, mais potentes do que o Senador, mais fortes do que o Senador, mais sabidos do que o Senador, mais literatos do que o Senador, mais musicais do que o Senador, mais poderosos do que o Senador, ganham mais do que o Senador e dominam, então, o Senado! Este Senado, Sr. Presidente, está estrebuchando. Estrebuchando, porque não tem força para reagir contra essas contenções e essas limitações.

Sr. Presidente, fui ao Sr. Ministro, ontem, às 19 horas, e ele me garantiu que irá colocar, esta semana, a Polícia Federal do meu Estado, para apurar o atentado de que fomos vítimas. Então, vou lá registrar, porque é possível que eles coloquem a Polícia Federal para me prender. É capaz de porem lá que “foram atrás do Senador, para prender o Senador, ou qualquer pessoa do Senador ou que o atentado foi cometido pelo Senador contra o Prefeito daquela terra.” Então, vou lá. Os dois sábios que vamos enfileirar com os mais sábios da Grécia — agora temos dois sábios no Senado, que ganham tanto quanto o Senador — se escarrapacham ali na Tribuna da Imprensa e dominam o Senado, este Senado, Sr. Presidente, que está estrebuchando, estrebuchando porque não tem força para reagir contra essas contenções e limitações! Esses sábios se escarrapacham ali na Tribuna da Imprensa e dominam o Senado. Eles põem na *Hora do Brasil* o que eles querem, e não o que nós dissemos; dizem o que eles querem, interpretam o nosso pensamento à maneira deles. Sr. Presidente, este é um Senado estrebuchante! Todos mandam aqui dentro desta Casa, menos o Senador. Se Deus nos der o destino que estamos esperando, ficaremos livres do Senado e o Senado ficará livre de nós. Mas fica uma voz aqui, gritando debaixo desta cúpula iluminada, que devia ser obscura, mas é iluminada, por paradoxo. Quem manda menos aqui é o pobre e obscuro Senador. Todos mandam mais que o Senador e alguns ganham muito mais que o Senador. Até isso: ganham mais que o Senador! Os escarrapachados lá, que dominam o Senado, interpretam o nosso pensamento, põem no ar o que eles querem, nas frases que dizemos, eles distorcem o nosso pensamento e são eles os donos da verdade! E passam por aí, Sr. Presidente, arrotando pescada e arrotando uísque que o povo brasileiro paga, às vezes para distorcer o nosso pen-

samento. Vou deixar o Plenário agora e vou para lá, Sr. Presidente, fiscalizar o que eles vão dizer da minha comunicação, certo de que ou não vão deixar que ponham no ar a minha comunicação, ou outra coisa, se distorcer demais, não sai comunicação nenhuma!

Sr. Presidente, temos que tomar estas decisões finais aqui. Está no frigor dos ovos; nós que somos inconformados com isso temos que lutar de qualquer maneira. De qualquer maneira. Vale tudo, mas, mandar naquilo que nós dissemos, ninguém manda, aqui.

Portanto, Sr. Presidente, vou repetir, porque é o que eu quero que saia hoje na *Voz do Brasil*: o Sr. Ministro da Justiça — não foi da Fazenda, nem da Agricultura, foi da Justiça — declarou que vai tomar as devidas providências e vai pôr a Polícia Federal lá no Município de Ecoporanga, para apurar o atentado do qual nós fomos quase vítimas e fazer correr de lá os pistoleiros que infestam aquela sociedade e pressionam os desgraçados e pobres correligionários do PMDB.

Esta, Sr. Presidente, a comunicação que tenho a desventura de fazer à Casa, das últimas, neste fim de mandato. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica a V. Ex^a, e V. Ex^a é sabedor, que o noticiário, tanto da Câmara como do Senado é preparado pela Mesa das duas Casas, sob a responsabilidade das respectivas Mesas. Levarei a reclamação de V. Ex^a, como Presidente eventual, ao Presidente titular.

Concedo a palavra à nobre Senadora Dulce Braga.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, eu mandei o resumo escrito às 17 horas e 5 minutos. Foi baldado o esforço. Puseram o que quiseram. Foi pistoleiro, andei com pistoleiro, os pistoleiros puxaram o revólver. Fizeram um faroeste, lá. Mas aquilo que falei do Ministro da Justiça, nada, nada disseram. E mandei com a minha assinatura "Dirceu Cardoso", embaixo. Não tomaram conhecimento, Sr. Presidente, isto, não tolero, não vou tolerar, e, para não tolerar e não engolir bucha, vou lá, agora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Dulce Braga, para uma comunicação.

A SR^a DULCE BRAGA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupa-me o estado de espírito do Presidente Figueiredo à medida em que prova, com desassombro, que a sua reseita democrática é para valer. Todavia, na campanha eleitoral que se inicia, a violência e a incontinência da linguagem atingem limites inaceitáveis, em que se assaca contra o governo e até mesmo contra o Presidente, de maneira provocante, acintosa e, principalmente, injusta.

De fato, foi Sua Excelência quem deu início à abertura política, quem liberou a imprensa, quem anistiou cidadãos e políticos e estes, de forma ingrata para com seu benfeitor, colocaram seus recalques a serviço de torpe e injusta campanha contra a pessoa do Presidente, não lhe poupando ácidas críticas em tudo o que diz, faz ou não faz.

Sua Excelência, democraticamente, arregaçou as mangas e se lançou corajosamente na campanha eleitoral de seu partido, arrostando as circunstâncias difíceis que envolvem o País, em luta contra o custo de vida, a inflação rebelde, o balanço desfavorável de pagamento e até mesmo contra os cavalos de Tróia, infiltrados na máquina e nas engrenagens do governo e das estatais. Sabe-se — e não faltam argumentos — que a conjuntura atual não é privilégio do Brasil, pois, a crise assoberba o mundo todo, mergulhado em problemas econômicos, sociais, e políticos, não poupando países ricos ou pobres.

Todavia, interesses menores convidam homens de memória fraca a arremerem contra o regime, esquecendo-se de que a Revolução de 1964, apoiada pela sociedade civil, em boa hora libertou o país, de forma irreversível, do caos que o levaria para a convulsão social e para a anarquia. Participei da conspiração e com muito orgulho fui uma das "marchadeiras", como ironicamente nos congnominam os adversários de ontem e os festivos esquerdistas de hoje. Porém, não é pelo meu passado de lutas ideológicas e políticas, que deixo de reconhecer acertos e desacertos dos diferentes governos militares que se sucederam de 1964 para cá. É óbvio que governar é descontentar, não é só abrir estradas e venho repetindo, de há muito, que a revolução de 1964 não

foi a de meus sonhos. Ora, os sonhos feitos realidade são sempre quimeras e por isto prefiro analisar os fatos sob aspectos práticos e até mesmo pragmáticos.

Negar que a revolução teve erros palmares, não o nego, na gestão deste país ingovernável, como já se questionou. Mas, justo é verificar os seus aspectos positivos e, principalmente, proceder a uma análise comparativa em relação a outras nações, principalmente, aos estados latino-americanos.

Aí está o México, país rico de minerais e de petróleo, vizinho dos Estados Unidos, a debater-se na sua pior crise econômica, a renegociar sua fantástica dívida externa, até então principal competidor do Brasil, como país emergente, em desenvolvimento. Situe-se o Brasil no contexto latino-americano e veja-se que ele tem problemas, pequenos, face à sua grandeza, mas é um país incomparável, viável, crescente, que, a cada dia se descobre a si mesmo, em busca de suas riquezas entranhadas na terra. Mas, qual o crescimento sem problemas, sem lutas, sem sacrifícios? Talvez seja esta a última de suas gerações sacrificadas, porque o Brasil amadurece, se renova e se conscientiza de que a vida exige esforço e dedicação, não é só ufanismo pelo futebol, pelo carnaval. Só o trabalho e a poupança geram riquezas; o Brasil já se ergueu de seu berço esplêndido e necessita criar um milhão e duzentos mil empregos por ano, para acolher as classes vindouras, destinadas a ocupar espaços na vida moderna no campo, nas indústrias e no comércio.

O futuro é uma incógnita, mas o Presidente João Figueiredo está propiciando ao País a grande oportunidade de institucionalizar a sua democracia cabocla. E o fez, porque quis e prometeu. Volto-me agora para os que o criticam e não poupam o seu sacrifício, duvidando de suas intenções, desacreditando perante o povo, debitando-lhe todos os problemas inerentes a uma época em que seus detratores não teriam tido a coragem e o desprendimento que ele demonstrou, tendo o poder nas mãos e, prometendo transferi-lo, gradual e democraticamente, sem maiores traumas para a nação brasileira.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é fácil tolerar tanta injustiça, tanta ingratidão, tanta hipocrisia, na sequência de dias atormentados de problemas de toda a ordem, que a força humana e o discernimento de um homem só não é capaz de resolver. As complexas atribuições de um governo muitas vezes o tornam incapaz de superar as atribuições decorrentes de problemas difíceis, imprevistos, conflitantes, os quais resultam em consequências, sempre debitadas ao Presidente da República.

Veja-se, agora, o que demonstra uma pesquisa do Instituto Gallup, levantada no mês de julho, em relação à popularidade do Presidente Figueiredo a qual teria sofrido uma acentuada queda entre abril e julho, retornando aos níveis negativos de 1 ano atrás e interrompendo uma tendência de crescimento que vinha sendo registrada, desde o início de 1981. Tais índices têm sido levantados trimestralmente.

Ao se analisarem os resultados desta pesquisa, é fácil concluir que o Presidente da República é o pára-raios de todas as tempestades, trovões e relâmpagos que ocorrem no horizonte político-social-econômico do País e até fora dele, pois ele enfeixa, em sua pessoa, a pessoa de direito público, representada pelo governo, seus ministérios, órgãos, departamentos, empresas estatais. Ora, precisamente neste período da pesquisa do Instituto Gallup-Julho vinha o país uma de suas piores crises: inflação recorde, aumento do custo de vida, juros sufocantes, desajustes salariais, desemprego, desvalorização do cruzeiro, falta de competitividade para exportar, "deficits" nos orçamentos da administração direta e indireta (estatais), dívidas interna e externa crescentes e outros problemas que decorrem de uma situação verdadeiramente difícil.

Ora, face a este panorama, que na verdade não é risonho, a resultante de tantas forças negativas se dirige a um só alvo: o Presidente da República, posto na barra dos réus é tido como culpado por tudo.

Se João Figueiredo não se decidisse pela abertura, como o fez forma irreversível e inquestionável, talvez não espoucassem tantos problemas, os quais seriam disfarçados e substituídos por mentiras e ilusões, expedientes que o Presidente não tolera, porque não deseja enganar o povo, como já disse.

Assim, é compreensível que toda a carga de revolta recaia sobre seus ombros, uma vez que ele se recusou a abrigar-se debaixo do manto da falsidade e da hipocrisia. Ademais, os instigadores e os insufladores da desordem aí estão, às escâncaras, a se aproveitarem das circunstâncias, como se estivéssemos nos idos de 1963 — ou seja, o País à beira do caos.

Mas, eu lhes asseguro que o povo irá reconhecer em seu Presidente o homem que fará deste País uma democracia. Há quem duvide? Irei esperar pelas próximas pesquisas de opinião pública, eis que o Presidente João Figueiredo cumprirá sua promessa e o povo, a 15 de Novembro, terá condições de optar, pela verdade, ao lado do João, pela incerteza, contra o João, não!

Obrigada Sr. Presidente, obrigada Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum*.

Nestas condições, as matérias da pauta de hoje, todas pendentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era meu propósito, nesta sessão, fazer uma abordagem perfunctória e a voo de pássaro, da crise sem precedentes que assola a indústria minerária de extração da sheelita, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, provocando a evolução dos seus estoques, em decorrência do aviltamento do preço do produto e, sobretudo, do ciclo recessivo mundial. Ocorre, porém, Sr. Presidente, que não consegui, ainda, coligir os dados e os elementos ilustrativos do meu pronunciamento, razão pela qual me reservo nova oportunidade de me pronunciar sobre o problema que afeta, com gravidade, a economia do meu Estado. Daí por que, Sr. Presidente, provavelmente na sessão de amanhã ou da próxima segunda-feira, retornarei à tribuna para tratar deste assunto, esperando que, sobre o mesmo, venha a receber os valiosos subsídios de alguns eminentes Senadores que também representam províncias sheelitíferas nas diversas regiões do Nordeste. Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

(*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, por cessão do Sr. Senador Gabriel Hermes. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorrerá no próximo dia 28 de agosto, o 40º aniversário da Legião Brasileira de Assistência (LBA) que, em 1942, surgiu no cenário da administração pública federal, para o desempenho das múltiplas atribuições que a singularizam como uma benemérita instituição, a serviço dos segmentos mais pobres e vulneráveis do povo.

No desenrolar de sua trajetória, sempre fiel aos objetivos determinantes de sua criação — consubstanciados no atendimento das necessidades básicas das camadas desassistidas ou marginalizadas da população, através da prestação de serviços de assistência e promoção do bem estar social — a Legião Brasileira de Assistência (LBA) conquistou a solidariedade e respeito de toda a Nação — não somente pelo volume dos serviços prestados, como pela integridade, competência e dedicação dos seus dirigentes e servidores.

Digna de relevo tem sido a ampliação das atividades da LBA, principalmente na gestão desenvolvida, com invulgar dinamismo, pela atual Presidente da entidade, Dona Léa Leal, merecedora da confiança integral e do permanente apoio do Presidente João Baptista Figueiredo, destacando-se, no variado espectro das suas realizações os programas vinculados à complementação alimentar; à implantação e funcionamento de uma vasta rede nacional de Creches-casulo; à disseminação do ensino técnico-profissional; ao socorro às populações flageladas vítimas de quaisquer calamidades; à distribuição de medicamentos às famílias carentes; o amparo aos idosos, à velhice e aos menores abandonados, e aos excepcionais; o programa especial de habilitação legal e de colocação de trabalhadores desempregados, ou destituídos de habilitação — em suma, o vasto e complexo elenco das suas atribuições institucionais.

Para comemorar condignamente 40 anos de ininterrupto funcionamento, a Presidente Léa Leal organizou um significativo elenco de eventos que, desde o dia 23 do corrente, estão sendo realizados, principalmente no Rio de Janeiro, destacando-se no conjunto das comemorações programadas, a reunião, no próximo dia 27, no auditório da LBA, de todos os dirigentes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), quando o Ministro Hélio Beltrão deverá anunciar medidas para integração dos serviços da Previdência Social.

Esta breve comunicação sobre o transcurso do 40º aniversário da LBA, faço-a como uma expressão do reconhecimento e da gratidão do nosso povo pelos assinalados serviços e superior desempenho da nossa maior instituição promotora do bem-estar social.

Ao ensejo, congratulo-me com sua incansável Presidente Léa Leal, felicitando, ao mesmo tempo, o Ministro Hélio Beltrão e o Presidente João Baptista Figueiredo pelos êxitos da LBA que, indiscutivelmente, contribuem para valorizar e melhorar a imagem do Governo perante a Opinião Pública brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamentos anteriores, neste plenário, tivemos, inúmeras vezes, ocasiões de evocar a difícil problemática do cacau brasileiro.

Ainda em junho de 1981, transmitíamos aos nobres Senadores as justas reivindicações dos cacauicultores baianos que, ao que parece, não tiveram muita ressonância nos meios políticos e administrativos capazes de tomar as decisões competentes.

Um ano passou e o panorama continua sombrio, principalmente para o pequeno monocultivador do produto onerado pelo peso de suas responsabilidades financeiras e sociais e desesperançoso de encontrar saídas honrosas para a crise que atravessa.

Nesse mês de agosto, muitas vozes de parlamentares da bancada baiana se ergueram no Congresso Nacional para alertar nossas autoridades e solicitar sua simpatia em relação à causa dos agricultores e produtores, que se decidiam a discutir o assunto com o Ministro Delfim Netto.

Estes parlamentares pediam ação pronta do Governo Federal ou do Governo estadual no sentido de sustentarem um preço razoável para o cacau, através de medidas, que sugeriam utilizando experiências passadas ou ostentando grande criatividade na proposição de atitudes inéditas e inovadoras.

Seus pronunciamentos foram, contudo, aparteados por afirmações, que não deixam de conter alguma dose de verdade.

Retorquia-se-lhes que a elevação do preço do cacau não é coisa que dependa apenas da vontade unilateral do Governo Brasileiro, vez que é, predominantemente, fruto de fatores adversos, de ordem externa, sobre os quais não têm as autoridades nacionais nenhum poder de comando.

Não podemos, evidentemente, desconhecer o fato de que o cacau, como outros produtos brasileiros de exportação, sofre o impacto das regras do jogo do mercado externo, bem como as conseqüências dos reveses da própria natureza, que tão freqüentemente contribui para a perda inexorável das colheitas.

Mas, por incrível que pareça, a imprevisibilidade e a fatalidade dos fenômenos naturais, em forma de seca, geada, inundações ou podridão parda são mais controláveis e menos desgastantes que os eventos, de ordem humana, que alimentam a nervosidade do mercado internacional do cacau.

Evoquemos, em primeiro lugar, aquela que, no domínio do comércio exterior, é a mais temível de todas as normas, a saber, a lei da oferta e da procura.

No seu determinismo de sempre ela nos vai dizer que os preços de um produto tendem a subir, quando a sua procura é grande e sua oferta reduzida, mas que, reciprocamente, o contrário acontece quando a oferta é volumosa e o consumo restrito.

Ora, se esta lei, que ainda não foi desmentida, é conhecida de todos, o que não podia ser imaginado por nossas autoridades é que, ao mesmo tempo em que aderíamos ao PROCACAU outros países, sobretudo na África, lançariam programas semelhantes, que contribuiriam para aumentar, em grau alarmante, a oferta do produto cuja atuação o Brasil pensava liderar no mercado internacional.

Vinculado a este princípio, aparece outro que é o grande protecionismo das economias dos Estados consumidores de cacau. Em sua política de exportação nosso País está acostumado a este obstáculo, que, como já se disse, está sempre presente, renascendo a cada momento através de fórmulas infinitas, novas e imaginativas. Não é raro ver surgir na legislação estrangeira princípios e fórmulas, até então inusitados, para contingenciar, taxar, onerar a entrada em suas fronteiras de produtos alienígenas.

O bom desempenho do cacau depende da maior ou menor incidência destes fatores protecionistas e é sabido que o fórum do GATT não tem sido um ambiente capaz de tornar mais acolhedoras as críticas levantadas aos países ricos pelos países menos favorecidos economicamente.

Assim, os tipos clássicos de protecionismo se mantêm, enriquecidos de novas invenções e, no que diz respeito ao cacau brasileiro, acrescido de um outro fator adverso, a saber, o tratamento preferencial dado pela Comunidade Econômica Européia aos países produtores da África.

É sabido que a CEE, desde a sua implantação, deixou inscritos em seus tratados constitutivos a necessidade de favorecer economicamente os países africanos, outrora colônias de alguns de seus membros.

O preâmbulo do Tratado de Roma, de 25 de março de 1957, por exemplo, anuncia que os países da Comunidade Econômica Européia pretendem "confirmar a solidariedade que liga a Europa e os países de além-mar e desejam assegurar o desenvolvimento de sua prosperidade, conforme os princípios da Carta da ONU."

É de todos conhecido que este princípio não permaneceu retórico apenas, num preâmbulo de Tratado, vez que se transformou em textos claros e explícitos de outros acordos internacionais euro-africanos, que restringem a capacidade de compra dos membros da CEE, em matéria de produtos tropicais.

Sem dúvida, o Acordo Internacional do Cacau, penosamente renovado a cada ano, impõe normas de conduta aos países produtores ou consumidores, que dele participam.

Mas, sua execução nem sempre se dá de maneira correta e é fácil observar atitudes destoantes, quer da parte dos maiores consumidores ou mesmo dos grandes produtores que, muitas vezes, recusando-se a vender a baixo preço estocam o produto e o lançam no mercado em momento que lhes é mais oportuno beneficiando-se em detrimento do próprio Acordo Internacional do Cacau e dos outros países produtores, que, dele fazendo parte, o seguem mais fielmente.

É óbvio que não se pode, em nível unilateral, lutar contra este tipo de adversidade, embora não seja impossível através dos meios diplomáticos denunciar em fóruns internacionais mais amplos a existência dessas práticas restritivas ou egoístas.

Mas, apesar disso, será que não se pode fazer nada em nível de Governo, no Brasil?

Teriam as autoridades nacionais o papel meramente passivo de observar com tristeza a queda contínua do preço do cacau a níveis completamente inadmissíveis?

É evidente que não, pois segundo as estimativas a crise do cacau não só aterroriza com a ameaça de desemprego a 125.000 trabalhadores rurais, mas também causa prejuízos ao Tesouro Nacional, vez que lhe subtrai divisas num montante aproximado de 500 milhões de dólares.

O cacau atualmente está sendo vendido no mercado por 63 centavos de dólar a libra-peso, enquanto que o Acordo Internacional do Cacau a fixara em US\$ 1,10, em março de 1982.

Querem os produtores que o Governo crie um subsídio para o cacau e conceda-lhe uma complementação no preço do produto para elevá-lo ao mínimo fixado pelo Acordo Internacional do Cacau. Inspiram-se de prática semelhante à adotada pelo Governo em relação ao açúcar que, atualmente, também apresenta o fenômeno da gravosidade, isto é, ostenta um custo de produção superior aos preços internacionais. Tal fato motivou declarações ministeriais, no sentido de que o Governo usaria ao máximo mecanismos diplomáticos, políticos e comerciais para derrubar, no âmbito do GATT, os subsídios da CEE e para que os Estados Unidos suspendam o sistema de contingenciamento.

Ora, se medidas foram tomadas relativamente ao açúcar, é evidente que uma atitude ativa se impõe também em matéria de cacau.

Estas medidas devem ter alcance a breve e a longo prazo e não deveriam visar aos interesses meramente eleitoreiros, motivados pelas circunstâncias.

É preciso repensar toda a política do PROCACAU e enfocá-la nas suas possibilidades atuais e não apenas sob o ponto de vista da produção, mas também, e principalmente, a partir das necessidades de consumo.

Na Bahia, os próprios interessados discutiram a crise da lavoura cacaueira e lançaram, em três tópicos, as suas reivindicações ao Ministro do Planejamento.

Segundo Pinheiro Cunha, Presidente da Federação da Agricultura, na Bahia, a classe postula:

1) a complementação do preço do cacau para possibilitar um rendimento compatível com os altos custos da produção, o atendimento dos compromissos bancários e a manutenção do nível de emprego aos trabalhadores rurais, evitando-se o desemprego em massa;

2) o adiamento da parcela do penhor agrícola vencível a 30 de setembro próximo para 30 de janeiro de 83, incluindo os juros correspondentes;

3) prorrogação do prazo desse mesmo penhor para um desdobramento de sua liquidação em cinco anos, tendo em vista o interesse e a vantagem do produtor em não apressar a venda da próxima safra, que terá início em outubro, aos preços aviltados do mercado.

Noticiaram os jornais que uma das pretensões dos cacaucultores foi prontamente atendida pela SEPLAN, graças a ação firme e decidida do Governador Antônio Carlos Magalhães. Trata-se da prorrogação pelo Governo da dívida dos cacaucultores baianos junto aos bancos oficiais e que teria o seu vencimento em setembro próximo. A prorrogação se daria por 5 anos, com um período de carência de 12 meses.

Segundo o mesmo editorial também o Governo concederá recursos adicionais à CEPLAC no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para atender ao aumento da participação brasileira no Acordo Internacional do Cacau.

Esta verba complementar daria à CEPLAC, através do mecanismo do estoque regulador, a possibilidade de retirar uma maior quantidade do produto do mercado, reduzindo a sua oferta para fins de aumento do preço.

Aliás, se, pelo estoque regulador, é possível diminuir a oferta do produto, foi levada também aos órgãos competentes uma sugestão capaz de diminuir no mercado interno o excesso de cacau.

Mostrou-se ao Governo a possibilidade de retirar do mercado interno uma quantidade considerável de cacau, utilizando-o no programa de merenda escolar, nos restaurantes de indústrias, nos das Forças Armadas, enfim, em todos os casos em que coubesse ao Poder Público a aquisição de alimentos para utilização em programas de sua responsabilidade.

Se o que determina a violenta queda do produto no mercado internacional são os grandes estoques excedentes de cacau, não há dúvida de que a SEPLAN deveria também acolher com simpatia esta idéia inteligente.

Falta, na verdade, uma campanha promocional, que incentive o consumidor brasileiro na procura do cacau, como elemento diário em sua alimentação.

Esta campanha precisa ser iniciada logo, embora se possa prever a rivalidade que teria com duas práticas atualmente em moda no Brasil, a saber, a luta pelo emagrecimento, que faz banir dos cardápios diários as calorias e os açúcares e a divulgação, entre os pais e educadores, da idéia de que o excesso de alimentos açucarados é a causa principal da cárie dentária infantil. Uma campanha publicitária bem elaborada poderia contribuir, sem dúvida, para uma maior receptividade do cacau no nosso próprio mercado.

Até agora preocupamo-nos muito com a exportação do cacau, com a conquista de novos mercados externos, sem sugerir ou ensinar o seu próprio consumo no Brasil.

Mas, já de início, a medida tem opositores que afirmam a sua inoportunidade.

Se se incrementa o consumo interno, haverá menos produtos para exportação e se o Brasil tornar-se deficiente na oferta será suplantado por outros países que terão a liderança no mercado.

Vê-se, pois, que, como toda decisão importante, não é fácil optar pela melhor via em matéria cacaueira.

A solução deverá ser refletida e consciente, mas qualquer que seja ela deverá visar a minorar os rigores da sorte do pequeno e médio cacaucultor, do homem rural que o Governo Figueiredo decidiu promover para que não se veja obrigado a fechar as portas de seu estabelecimento a outros homens carentes, que em situação ainda pior que a sua, dependem dele para o pão de cada dia de seus familiares.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Álmir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tarso Dutra.

O TARSO DUTRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vital é sem dúvida, a importância do estado gaúcho na vida brasileira como um dos seus grandes produtores de alimentos e matéria-primas de origem animal e vegetal. A posição do Rio Grande do Sul, nesse setor, é das mais destacadas: além de contribuir com especial parcela para o abastecimento dos centros de consumo do Brasil, as lavouras sulinas geram excedentes que, exportadas para os mercados internacionais, carreiam divisas para o nosso País. Acentuo, de passagem, que o Estado do Rio Grande do Sul exporta mais do que importa e, assim contribui significativamente para o equilíbrio de nossa balança comercial.

Custa-me, contudo, ressaltar mais uma vez, que o Estado do Rio Grande do Sul, não obstante seu extraordinário potencial econômico, atravessa, no momento, sérias dificuldades na sua administração pública, oriundas única

e exclusivamente da falta de recursos financeiros indispensáveis ao seu desenvolvimento econômico e social.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul optou pela emissão de ORTEs porque essas obrigações representam os recursos de menor custo no mercado financeiro.

Assim, o Governo do Estado, sem buscar financiamento direto, não estará concorrendo com as empresas privadas que também o desejam e, administrando devidamente a dívida do setor público, impedirá que esta se eleve acima de níveis passíveis de suportar.

Ora, se o ilustre Senado da República não liberar esses recursos, não restará outra alternativa ao Governo do Estado que a de procurá-los no mercado financeiro, a um custo maior, o que se refletirá, inevitavelmente no crescimento do serviço da dívida, além de limites razoáveis. Isto porque não pode o Governo do Estado paralisar obras em execução, algumas em fase final, sob pena de ter que enfrentar logo uma grave crise social, decorrente do atraso de pagamento ou da dispensa de centenas de milhares de trabalhadores.

Sei que não faltam os que taxem de eleitoreiras as obras ameaçadas de paralisação em meu Estado. Incorrem em gravíssimo equívoco todos quantos pensam dessa maneira.

Só quem não conhece a realidade brasileira poderá julgar que uma obra executada pelo Governo beneficiará apenas os seus partidários e pensar que realizando um empreendimento em determinada cidade, a sua população votará, em massa, disciplinadamente, no governo que a realizou.

Estão, de fato, comprometidos os planos do Governo do Estado, no que diz respeito à execução de obras da mais alta necessidade do povo gaúcho, obras que, reclamadas há muito, não podem ser mais postergadas simplesmente porque elas representam o aceleração do desenvolvimento econômico e social do Estado, abrangendo não só a infra-estrutura material, inclusive estradas de rodagem, e também a infra-estrutura social, especialmente no tocante à saúde e à educação.

Não realizadas, não será afetado apenas o plano do Governo do Estado. As implicações negativas desse fato são, na verdade, muito mais amplas.

Surgirá, por exemplo, o atraso no pagamento dos servidores públicos, direta ou indiretamente vinculados. Se não receberem em dia o que, por contrato, lhes é devido, os fornecedores não poderão pagar os salários de seus empregados. Quantas pessoas serão atingidas, trabalhadores e seus dependentes? Não há uma estimativa segura, mas pelo vulto do programa de obras ameaçadas de paralisação, atingirão eles algumas centenas de milhares.

Que quer o estado do Rio Grande do Sul para vencer esta situação?

Eu lhes direi antes o que não deseja — não pretende privilégios ou benefícios especiais, não pede doações ou empréstimos especiais. O que o estado do Rio Grande do Sul reivindica é, tão apenas, que o Senado da República, através de seus ilustres Senadores examine e aprove, por ser de justiça, o pedido que faz, para emissão de 10 bilhões de cruzeiros em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual — ORTEs, destinadas a custear os seus programas de desenvolvimento econômico e social.

O Governo do Estado não pode suportar a espera dos recursos financeiros indispensáveis à execução de obras impostergáveis. A população gaúcha, com cerca de oito milhões de pessoas é a destinatária, com ansiedade, da implantação de estradas de rodagem, de rodovias vicinais, de pequenos portos, de eletrificação rural, de escolas de primeiro e segundo grau, de centros e postos de saúde, enfim, de muitas e muitas obras necessárias para que possa aumentar a produtividade dos seus esforços, para que o resultado de sua faina nos campos e nas lavouras não seja desperdiçado, para que melhore cada vez mais a "qualidade de vida" nas áreas rurais e nos centros urbanos. Todos os gaúchos serão beneficiados com o programa do estado, não se limitando os mesmos apenas aos partidários políticos do governo.

Tenho a certeza de que esta Casa, de tão nobres tradições, que sempre soube colocar os superiores interesses da população acima dos objetivos meramente eleitorais, saberá compreender as necessidades e aspirações do povo do meu estado e, numa atitude que a enobrece, aprovará a concessão dos recursos financeiros pleiteados, através de seu probo governo, por parcela ponderável do povo brasileiro.

É o que espero, conhecedor que sou do espírito público que anima o pensamento e a ação dos ilustres membros desta Casa. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia da ordinária de amanhã as matérias constantes da

pauta de hoje, que não puderam ser votadas por falta de *quorum*, assim constituída:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 123/82, do Senador Dirceu Cardoso, de audiência da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros, e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 240, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.342, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.343 e 1.344, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 179 e 180, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 423, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 424 e 425, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 218, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e quatro e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.271, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.276, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.277, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 40 e 41, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 335, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 530, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRO, tendo

PARECER, sob nº 531, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.100, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.101, de 1981 da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 273, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.473, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.474 e 1.475, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 352, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 353 e 354, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 546, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nºs 547 e 548, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

24

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

25

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 261, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.435, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.436 e 1.437, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *Pronunciamento*: solicitando informações complementares do Governo do Estado de Minas Gerais e do Banco Central do Brasil, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º *Pronunciamento* (atendidas as informações): pela constitucionalidade e juridicidade.

26

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

27

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

28

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 280, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.494,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.495 e 1.496, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

29

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 237, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.321, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 6.359.985.826,47 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.322, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

30

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 374, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 375, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

31

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 500, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 218.583.000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 501 e 502, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

32

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

33

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

34

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

35

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

36

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável; e
— de *Finanças*, favorável.

37

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;
— de *Legislação Social*;
— de *Serviço Público Civil*; e
— de *Finanças*.

38

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

39

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 576, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável;
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e
— de *Economia*, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO
NA SESSÃO DE 25-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Expediente da presente sessão, como V. Exª anunciou, todo ele, deveria ter sido ocupado com pronunciamentos sobre a figura inolvidável de Giuseppe Garibaldi, um homem que nasceu em Nice, quando esta pertencia à Itália, e chegou ao Brasil em 1835. Aderiu à Revolução Farroupilha; já em 1842 estava lutando ao lado de Rivera, no Uruguai, e em 1843 ao lado de Rosas, na Argentina.

Como este Expediente homenageia um soldado brasileiro, que tem uma história toda particular, aproveito o restante do tempo, para homenagear as Forças Terrestres Brasileiras — o Exército Brasileiro.

A data que hoje deflui, 25 de agosto, é consagrada às forças de terra do Brasil — o Exército Nacional; e por isto batizada, como o *Dia do Soldado*.

Festivamente comemorada nos quartéis, é festejada pelo povo, de um modo geral, isto porque o Exército — é o próprio povo em armas, na defesa da soberania Nacional.

Esta Casa, que é do povo, por vários dos seus membros, tem prestado, nesta semana do Exército, homenagem à prestigiosa organização militar, ressaltando os ilustres Senadores, nos seus pronunciamentos, os feitos heróicos dos nossos valentes soldados que, no passado, glórias imarcessíveis conquistaram graças ao seu espírito de luta e de inextinguível patriotismo, ao vitoriar sobre o inimigo, nas mais cruentas batalhas que a nossa história registra.

Por justo entendimento, reverenciaram a memória de denodados chefes militares que no campo raso da luta, com inteligência, coragem e competência, levaram os seus comandados a assegurarem, pelo triunfo das armas brasileiras, a integridade do nosso território.

Destaque especial à figura excelsa de Luiz Alves de Lima e Silva, Barão, Conde, Marquês e Duque de Caxias, que, na sua trajetória luminosa da vida militar, desempenhou importantes funções: por três vezes Chefe de Gabinete de Ministro, Marechal de Exército e Ministro da Guerra.

O Sr. Paulo Brossard — E Senador pelo Rio Grande do Sul, não se esqueça.

O SR. ALMIR PINTO — Não me esqueci, vem logo depois, dando-se continuidade ao texto.

Para honra de todos nós — Senadores da República, Caxias ocupou uma cadeira no Parlamento Imperial, como Senador do Império! (No Rio Grande do Sul).

O Sr. Paulo Brossard — Depois da paz de Ponche Verde.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito.

A sua carreira militar, toda ela pontilhada de enobrecedores sucessos permitiram chegasse aos mais elevados postos da hierarquia, dotado que era de uma inteligência privilegiada e de uma capacidade técnica e tática, que o permitiram levasse de vencida os mais temidos inimigos.

Por tão peregrinas virtudes de soldado e de cidadão, as forças de terra em reconhecimento pelo muito que fez por elas e pelo Brasil, deliberaram elegê-lo *Patrão do Exército*.

De prestimosa valia, o legado que deixou à doutrina Militar terrestre, oráculo que tem inspirado as gerações que o sucederam.

A nossa homenagem neste instante não se circunscreve apenas, em reconhecer os feitos gloriosos do Exército Brasileiro, nas diversas batalhas em que se empenhou e venceu com galhardia.

Encaramos, com profunda emoção, a grande tarefa que há executado em prol do Desenvolvimento Nacional, não só durante o Império, mas como ainda o faz na presente fase republicana, merecendo realce especial à sua *vocação democrática*.

A história nos dá conta das preocupações do nosso Príncipe Regente — D. João, já àquela época, em dotar o Brasil de um instituto de ensino militar, voltado para a formação de oficiais Geógrafos e Topógrafos, para dirigirem setores administrativos, pensamento que povoava a mente do Monarca, numa antevisão do que representaria para o Brasil do futuro a construção de obras de engenharia: Caminhos — Portos — Canais — Pontes além da descoberta de possíveis minas e de fontes minerais.

Foi então criada a "Academia Real Militar" voltada como era natural, para os interesses da Corte, relacionados com a "Defesa e Segurança dos Meus Vastos Domínios", como desejava o Príncipe. Mais tarde, por iniciativa do Ministro da Guerra de então — Conde de Linhares, seria acrescentado à Carta de Lei que levou ao seu augusto Senhor "que a Academia, em seu curso, teria aulas de "Ciências Matemáticas", de Ciências de Observação, quais a Física, Química, Mineralogia, Metalurgia e História Natural, "não esquecendo obviamente as "Ciências Militares".

E o mais importante era, já àquele tempo, o grande interesse demonstrado, de que se propiciasse o conagração das juventudes civil e militar, autorizada que foi a Academia de abrir as suas portas em 1811, de princípio, para candidatos militares e, em 1823, para candidatos civis.

É interessante que nos debruçemos um pouco sobre a história do ensino militar brasileiro, revendo suas diferentes etapas, até chegarmos à Escola Militar de Realengo — por onde passaram gerações e mais gerações de militares ilustres, lá preparadas e adestradas para o serviço militar do Brasil contemporâneo.

Hoje dispomos da moderna Academia Militar das Agulhas Negras, implantada na cidade de Rezende, obra arquitetônica que encanta a quantos a visitam, dotada dos mais atualizados e sofisticados instrumentos, que são utilizados no preparo dos jovens que escolheram o Exército, como a grande opção da vida, e, pelo desejo de bem servir à Pátria e à sociedade.

Miraram-se, decerto no conhecido adágio latino: *Homo nom sibi soli natus est, sed patriae sed suis!*

Os jovens Aspirantes de hoje, os Generais de amanhã, vêm de uma contínua sucessão de gerações, que abrange as diferentes camadas sociais.

Ao se decidirem pela carreira militar, o fazem obediente ao chamamento de um atavismo histórico que os conscientiza de que nada melhor para dignificar o homem, do que o cumprimento reto do dever!

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana — Apenas para registrar um pensamento que acabo de escrever: “Os homens não lutam com a sorte. Lutam, sem cessar, até à morte, nos campos, nas oficinas, nos gabinetes! Luta que continua num processo evolutivo pelos dias afora, aperfeiçoando a espécie que nos lega o progresso. Por tudo isto, salve Caxias, salve os Garibaldi, os nossos homenageados de hoje! Quanto à geração atual deve a esses heróis do passado, que tanto lutaram e lutaram sempre por nós!”

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador, agradeço o oportuníssimo aparte de V. Ex^a, que irá formosear este descolorido pronunciamento que faço nesta tarde.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É certo que a estruturação do Exército Brasileiro foi desenhada, desde quando coexistíamos com a Corte Portuguesa.

A Academia Militar de então, destinada à preparação das juventudes civil e militar, experimentou uma fase de proveitosos ensinamentos, passando a seguir por um definhamento acarretado sobretudo, pela má remuneração dos mestres, “a quem se pagava mesquinhos ordenados, em um País novo e pouco populoso e onde a ciência encontrava mil empregos”.

Não obstante as dificuldades que lhe tolhiam os passos, procurou a Academia, com o seu corpo docente, voltar a ser uma afirmação, para com isto lhe ser conferido o grau de Escola de Ensino Superior, conseguindo assim seu desejo em 1839, ao ser transformada em Escola Militar da Corte, formando engenheiros de que tanto carecia o Brasil.

No decorrer dos anos, organizados foram os cursos de Cavalaria e Infantaria, no Rio Grande do Sul, para mais tarde ser criada a Escola de Aplicação do Exército — na Corte; uma espécie, para o meu entender, de ESAO — Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Seguiram-se algumas transformações no ensino militar imperial, com o surgimento em 1835 da Escola Central, que substituiu a Escola Militar, sendo aquela uma complementação desta, e, ao que nos parece, um modelo da atual Escola de Comando do Estado Maior do Exército, que funciona na Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, senão, à Escola Superior de Guerra — ESG.

Fazemos este julgamento porque ao lermos documentários do Exército, a “Escola Central” se constituía num centro em que se ensinavam todas as doutrinas comuns às diferentes especialidades, conforme a carreira a que se destinava o aluno, e que já não era, unicamente a militar, muito embora a responsabilidade pela Escola Central continuasse sendo do Exército e, daí, o regime e a disciplina, militares. Os alunos da Escola Militar que, após a conclusão dos cursos se destinassem às chamadas “armas científicas” — artilharia, ou ao corpo de Estado-Maior de 1^a Classe, teriam de cursar a Escola Central, nas formas previstas pelo respectivo regulamento.

Não se poderá obscurecer a idéia central dos chefes militares da Corte de instituírem no curso da nascente Academia Militar as “armas científicas”: — artilharia e engenharia, esta principalmente, por vir, de modo decisivo, contribuir com os seus hábeis engenheiros, para o desenvolvimento da Nação.

A abertura de estradas, rodovias e ferrovias a cargo de engenheiros militares, ontem, como hoje, têm-se constituído em fator de integração nacional.

A construção de edifícios para o aquartelamento de tropas e de repartições públicas, como, por exemplo, o Arsenal de Guerra da Corte, o mais importante dos arsenais, onde hoje está o Museu Histórico do Rio de Janeiro, os Laboratórios Pirotécnicos cuja criação decorreu da necessidade de atender ao exército durante a guerra contra o ditador Rosas, são obras da engenharia militar imperial.

Na siderurgia, difícil foi a missão atribuída à força terrestre, qual a de orientação técnica e administrativa da Fábrica de São João de Ipanema.

Ressalte-se, ainda, a cooperação do Exército na indústria metalúrgica e química.

A ele também se deve o desdobramento do telégrafo elétrico, com instalações de linhas telegráficas, sendo que a primeira linha foi a que se estendeu

entre o Quartel do Campo, hoje o belíssimo edifício onde funcionou o Ministério da Guerra, no Rio de Janeiro, e a Quinta da Boa Vista, isto a 11 de maio de 1851. Posteriormente, outras linhas foram estendidas, interligando repartições públicas.

Seria, então, o ponto de partida para o que hoje representa, para o Brasil, a telecomunicação, setor que tem alcançado aperfeiçoamentos notáveis, além de altamente sofisticados, permitindo que nos comuniquemos com as mais longínquas Nações do Mundo!

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Exército Brasileiro teve a sua origem, quando aquele conglomerado de patriotas, de arma em punho, combatiam os invasores holandeses e franceses.

Constituíam eles as Forças de Terra do Brasil.

Com o andar do tempo aquele voluntariado foi-se estruturando como uma força regular, que se ampliava, obedecendo a certas normas disciplinares, de respeito à hierarquia, característica da vida militar.

Assim se formou um exército verdadeiramente do povo, formado pelo povo, dentro do qual se identificava uma inata vocação democrática.

Se a primeira idéia que nos vem à mente quando falamos em Exército é o quartel, é preciso que reconheçamos que é no seu interior onde vive e se exercita a juventude brasileira, quando convocada para o serviço militar.

Lá, adquire ela alma coletiva, adestrando-se para o cumprimento do dever.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Almir Pinto, faz bem V. Ex^a em homenagear, hoje, da tribuna do Senado, as Forças Armadas e o Soldado brasileiro, o Soldado, cuja corporação nasceu nos Guararapes, como bem disse V. Ex^a, e cuja grandeza se fez nos dias gloriosos de Caxias, Patrono do Exército Nacional. Senador, ocupou também os mais elevados postos na vida militar e na vida política do País. Sábio, no sentido mais humano da palavra, tinha Caxias pelo ser humano em extraordinário respeito e sobre isto legou-nos os maiores exemplos de bondade, de equilíbrio e de patriotismo. Lembro-me bem, nobre Senador Almir Pinto, de uma passagem da vida de Caxias em que, após uma vitória, convidado pelos seus soldados a assistir a uma missa, em comoração à sua própria vitória, ele de pronto respondeu: “Não compareço. Mas, se quiserem mandar celebrar uma missa pela alma dos mortos, que são tão brasileiros como nós, então eu estarei presente”. Não foi rezada a missa pela vitória, mas foi rezada a missa pela alma dos mortos, pelos brasileiros que sucumbiram naquela batalha. E aos outros, aos derrotados, Caxias, como sempre fazia depois de todas as suas vitórias, convidou-os para, juntos, ajudar a construir a unidade da Pátria, unidade que a ele devemos mais do que a ninguém.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, muito oportuno e com o pensamento de todos nós brasileiros em homenagear, nesta data, o Exército Nacional e a figura impoluta de Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Almir Pinto, tem sido uma prática iterativa das duas Casas do Congresso assinalar o transcurso do Dia do Soldado. Quero relembrar a V. Ex^a que há 21 anos exatamente, na data de hoje, na Câmara dos Deputados, dois Deputados estavam designados para a saudação às Forças Armadas, pela UDN, o ex-Deputado Geraldo Freire, que depois foi Líder da Maioria e Presidente daquela Casa; e pelo glorioso PSD, o Deputado Dirceu Cardoso. Há 21 anos, nesta mesma hora, subi à tribuna e li a renúncia do Presidente da República de então, o Sr. Jânio Quadros. Foi a homenagem que pude prestar às Forças Armadas do Brasil, à época, tendo a renúncia do Presidente que, através de expedientes mistificadores desejava fechar o Congresso e encaminhar o País para outras soluções. É a recordação que faço: há 21 anos, nesta mesma hora, da tribuna da Câmara, a leitura da Carta-Renúncia do Presidente Jânio Quadros.

O SR. ALMIR PINTO — É um fato histórico que agradeço a V. Ex^a por havê-lo mencionado neste momento. Continuo, Sr. Presidente:

“O Exército, como bem o definem os que escrevem a sua História é sem dúvida, “uma parcela do povo, a mais representativa talvez, porque, dentro de suas fileiras, confraternizam-se classes, confundem-se níveis sociais, ignoram-se credos e partidos, esquecem-se desigualdades e diferenciações e irmanam-se todos nós na sã camaradagem da caserna. Nela há apenas o cida-

dão brasileiro posto a serviço da Pátria, preparando-se para defendê-la, velando pela sua segurança. Isso aconteceu em todos os tempos e em todos os quadrantes do Brasil, através da História da nacionalidade."

O *quartel* que abriga quantos se integram à nossa força terrestre, há representado, em todos os tempos nesta grandiosa Pátria, "o papel de verdadeiro cadinho de congraçamento e fusão social das raças formadoras do nosso povo. Nele, jamais se distinguiram os homens, entre si, a não ser pela graduação hierárquica, única expressão da escala de precedência entre militares".

Por isto podermos afirmar com ufania, que o Exército brasileiro não é uma casta, porque nele iremos identificar o entrelaçamento de raças e classes sociais, numa demonstração inequívoca de que, o que mais a ele interessa, é ser reconhecido como uma força identificada com os supremos interesses do Brasil e de sua gente, vanguardeiro da soberania nacional.

Este o verdadeiro sentido de sua existência, desde os tempos coloniais; e tudo isto teremos que creditar à coesão espiritual do povo brasileiro, que neste dia rende, como agora o fazemos, a sua homenagem ao valoroso Exército de Caxias. (*Muito bem!*)